



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 049, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Constitui a Comissão Organizadora da X (Décima) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea/MG.”

O Prefeito Municipal de Cipotânea, em conjunto com o Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, assim como o Conselho Municipal de Assistência Social resolvem:

Art. 1º. - A X (Décima) Conferência Municipal de Assistência Social será devidamente presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Silveira, o qual irá desempenhar as funções atinentes à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea, podendo, nas hipóteses legais, ser substituído pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 2º. - A X (Décima) Conferência Municipal de Assistência Social terá 01 (uma) Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, assim composta:

- I - PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO SILVEIRA;
- II - COORDENADOR(A) GERAL: CLÁUDIO DO CARMO GOMES;
- III - SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A): ELISÂNGELA APARECIDA MAURILO;
- IV - TESOUREIRO (A): BRUNA CRISTINA PEREIRA;
- V - SECRETÁRIOS(AS) DE CREDENCIAMENTO: SABRINA MOREIRA DE PAIVA, LAÍSE EMILIANA DE SOUZA E CASSANDRA MENDES DE CARVALHO MOREIRA;
- VI - SECRETÁRIOS(AS) DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: CLÁUDIO DO CARMO GOMES E GRACIELA DO ROSÁRIO LIBERATO;
- VII - RELATOR(ES): GRACIELA DO ROSÁRIO LIBERATO E CLÁUDIO DO CARMO GOMES.

 Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - As diversas subdivisões da Comissão terão as seguintes funções:

I – COORDENADOR (A) GERAL: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da aludida Conferência.

II – SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A): Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar/ adquirir material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador Geral.

III – TESOUREIRO (A): Ordenar a receita e a despesa da aludida conferência.

IV – RELATOR (ES) GERAL E ADJUNTO: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência e elaborar o relatório Final do evento.

V – SECRETÁRIOS (AS) DE CREDENCIAMENTO: Serão Responsáveis pelo credenciamento dos delegados da conferência, bem como ficarão à disposição até o dia 12 (doze) do mês de junho no Salão Paroquial, durante a realização do evento e, após a conferência, na Sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/ Casa das Famílias, para prestarem o devido atendimento aos delegados, bem como com relação aos demais esclarecimentos que se fizerem porventura necessários.

VI – SECRETARIOS (AS) DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Encarregar-se-ão de empreender as atividades concernentes à divulgação da referida conferência, prestarem esclarecimentos nos mais variados meios de comunicação e divulgação, assim como apoiarem os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação das informações durante a supracitada conferência.

Art. 4º. - A Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do CRAS/Casa Das Famílias, propiciará o devido suporte, bem como fornecerá todo o apoio que se fizer necessário ao desenvolvimento das atividades das comissões.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cipotânea, 02 de junho de 2025.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**